



Diário Oficial

ESTADO DA BAHIA - CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA – quarta-feira, 17 de julho de 2024 / ANO XII - Edição Nº 316



- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2023 – Pregão Presencial nº 010/2022
- Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2023 – Pregão Presencial nº 010/2022
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2023 – Dispensa de Licitação nº 013/2023
- Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2023 – Dispensa de Licitação nº 013/2023
- Decretos nº 005 a 008/2024 (Exonerações e Nomeações de Servidores)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca-BA, Cep 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218 CNPJ: 13.341.573/0001-20
ASSESSORIA JURÍDICA

1º - ADITIVO DE PRAZO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO CONFECCÃO DE PROVAS DIGITAIS, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA) CONTRATO Nº 029/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - Empresa GOL GRAFICA E EDITORA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.341.573/0001-20, com sede na Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca - BA, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **GOL GRAFICA E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.029.247/0001-05, com sede na Rua Fernando José Guimarães Rocha, nº 39, Lote 39, Quadra 13, Pituacu, Salvador-Ba, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é aditivo de prazo contratual que tem como objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Gráficos Diversos, incluindo confecção de provas digitais, impressão e acabamento de material gráfico, de forma parcelada, para atender as demandas da Câmara Municipal de Pojuca, de acordo com as especificações constantes do Edital ao Pregão Presencial nº 010/2022, aqui integrando este aditivo, independente de transcrição.

GOL GRAFICA E EDITORA LTDA
Luz Carlos Sá Freire Filho
Diretor Administrativo

Página 1 de 3





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA
Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães. S/N, Centro, Pojuca-BA, Cep 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218 CNPJ: 13.341.573/0001-20
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE PRAZO - ART. 57, DA LEI 8.666/93

Fica aditivado o presente contrato de nº 029/2023, por mais 12 (doze) meses, a vigor de 17/07/2024 a 17/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanece o valor contratado, não tendo alteração sobre o importe. O escopo do presente instrumento é aditivar, único e exclusivamente, o prazo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 4.001 - Gestão dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo de prazo está amparado no Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE deverá encaminhar o extrato deste termo aditivo para ser publicado em Diário Oficial até o quinto dia útil da data de sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

GOL GRÁFICA E EDITORA LTDA
Luz Carlos Sá Freire Filho
Diretor Administrativo

Página 2 de 3



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães. S/N, Centro, Pojuca-BA, Cep 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218 CNPJ: 13.341.573/0001-20
ASSESSORIA JURÍDICA

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Pojuca - BA, 15 de julho de 2024.

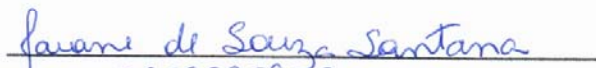

REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

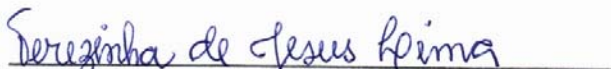
Contratante

GOL GRÁFICA E EDITORA LTDA
Luz Carlos Sá Freire Filho
Diretor Administrativo


LUIZ CARLOS SÁ FREIRE FILHO
GOL GRAFICA E EDITORA LTDA
Contratada

Testemunhas:


CPF nº 02565670508


CPF nº 160022705-82



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA**

Câmara Municipal de Pojuca-BA

Publicado em: 15/07/2024

Funcionário(a)
Câmara Municipal de Pojuca
Telefônica de Jesus L. da Silva
ASSIST. CONTÁBIL
Mat. 0020

Câmara Municipal de Pojuca - Ba

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

Objeto: Prestação de Serviços Gráficos Diversos, incluindo confecção de provas digitais, impressão e acabamento de material gráfico, de forma parcelada, para atender as demandas da Câmara Municipal de Pojuca.

Contratada: GOL GRAFICA E EDITORA LTDA

Saldo Residual do Contrato: R\$ 56.564,30 (Cinquenta e Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)

Período de Vigência: 12 (Doze) meses, a viger de 17/07/2024

Pojuca, 15 de julho de 2024


VICTÓRIA AMORIM IMPROTA
Pregoeira

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, s/nº, Centro, Pojuca – Bahia
CNPJ/MF: 13.341.573/0001-20



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA
Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca-BA, Cep 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218 CNPJ: 13.341.573/0001-20
ASSESSORIA JURÍDICA

1º - ADITIVO DE PRAZO (Contratação de empresa especializada para prestar serviço nas áreas de desenvolvimento e manutenção de Software Sistema Web, com servidor para hospedagem de website e de domínio, com objetivo de divulgar as ações e as informações da Câmara Municipal de Pojuca na plataforma online (website) CONTRATO Nº 030/2023 – DISPENSA Nº 013/2023 – Empresa: **ALMEIDA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI**.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.341.573/0001-20, com sede na Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca - BA, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ALMEIDA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.915.440/0001-95, com sede na Avenida Ernane de Oliveira Rocha, nº 2013, Centro, São Sebastião do Passé-Ba, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

O objeto do presente instrumento é aditivo de prazo contratual que tem como objeto a Prestação dos Serviços nas áreas de desenvolvimento e manutenção de Software Sistema Web, com servidor para hospedagem de website e de domínio, com objetivo de divulgar as ações e as informações da Câmara Municipal de Pojuca na plataforma online (website), de acordo com as especificações constantes da Dispensa nº 013/2023, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo - Art. 57, II, da Lei 8.666/93

Fica aditivado o presente contrato de nº 030/2023, por mais 12 (doze) meses, a vigor de **19/07/2024 a 19/07/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor

A Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

ALMEIDA
DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS
LTDA:11915440000195

Assinado de forma digital por
ALMEIDA DESENVOLVIMENTO
DE SISTEMAS
LTDA:11915440000195

Assinado de forma digital por
REGINALDO DOS SANTOS
CARDOSO:4818482034
DN: cn=REGINALDO DOS SANTOS
CARDOSO, o=ASSESSORIA JURÍDICA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA
CNPJ=13341573000120



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca-BA, Cep 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218 CNPJ: 13.341.573/0001-20
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSUA QUARTA - Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Unidade Orçamentária: 01.01.01- Câmara Municipal
Atividade: 4.001 – Gestão dos Serviços da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSUA QUINTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo e valor está amparado no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Pojuca - BA, 15 de julho de 2024.

Assinado de forma digital por REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO68183402534
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLLITI Multipla
*S, ou=38038006000120, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO68183402534

REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA
Contratante

ALMEIDA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS Assinado de forma digital por ALMEIDA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA:11915440000195
LTDA:11915440000195

MARCELO ALMEIDA DE JESUS
ALMEIDA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
Contratada

Testemunhas:

CPF nº 02565670508

CPF nº 160022705-82



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA**

Câmara Municipal de Pojuca-BA

Publicado em: 15/07/2024

Funcionário (a)

Câmara Municipal de Pojuca
Terezinha de Jesus L. da Silva
ASSIST. CONTÁBIL
Mat. 0020

Câmara Municipal de Pojuca - Ba

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço nas áreas de desenvolvimento e manutenção de Software Sistema Web, com servidor para hospedagem de website e de domínio, com objetivo de divulgar as ações e as informações da Câmara Municipal de Pojuca na plataforma online (website).

Contratada: ALMEIDA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI

Valor Global do Contrato: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Período de Vigência: 12 (doze) meses, a viger de 19 de julho de 2024.

Pojuca, 15 de julho de 2024.


VICTORIA AMORIM IMPROTA
Presidente da Comissão de Licitação

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, s/nº, Centro, Pojuca – Bahia
CNPJ/MF: 13.341.573/0001-20



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA
Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218 CNPJ: 13.341.573/0001-20
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 005 DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de Cargo em comissão.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DESTE MUNICÍPIO DE POJUCA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

*Artigo 1º. Exonerar a partir do dia 05 de Julho de 2024, do Cargo em Comissão de Assessor (a) de Patrimônio, o (a) Servidor (a) **ORLANDO DE OLIVEIRA**.*

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE JULHO DE 2024.


REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO

Presidente da Câmara





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218 CNPJ: 13.341.573/0001-20

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 006 DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de Cargo em comissão.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DESTE MUNICÍPIO DE POJUCA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

*Artigo 1º. Fica nomeado (a) a partir do dia 05 de Julho de 2024, o (a) Sr. (a) **RONALDO DE VASCONCELOS DANTAS** para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR (A) DE PATRIMÔNIO**, desta casa legislativa.*

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE JULHO DE 2024.


REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO

Presidente da Câmara





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218 CNPJ: 13.341.573/0001-20

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 007 DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de Cargo em comissão.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DESTE MUNICÍPIO DE POJUCA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

*Artigo 1º. Exonerar a partir do dia 10 de Julho de 2024, do Cargo em Comissão de Assessor (a) Parlamentar, o (a) Servidor (a) **JULIO CESAR RABELO ALVES**.*

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE JULHO DE 2024.


REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO

Presidente da Câmara





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM. Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep. 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218 CNPJ: 13.341.573/0001-20

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 008 DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de Cargo em comissão.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DESTE MUNICÍPIO DE POJUCA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

*Artigo 1º. Fica nomeado (a) a partir do dia 10 de Julho de 2024, o (a) Sr. (a) **JOELMA DOS SANTOS OLIVEIRA** para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR**, desta casa legislativa.*

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE JULHO DE 2024.


REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO

Presidente da Câmara

